



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN SP

CNPJ: 44.413.680/0001-40 INSCRIÇÃO: ISENTO
compras@coren-sp.gov.br - Fone: (11) 3225-6300
Alameda Ribeirão Preto 82 - Bela Vista - CEP: 01.331-000 - São Paulo - SP

Ordem de Fornecimento Nº: OF.0080/2014

Data de geração: 14/05/2014

Data de impressão: 15/05/2014

- Os direitos e responsabilidade das partes e as exigências para habilitação fiscal e trabalhista constam nas cláusulas do Edital da referida licitação.
- As Legislações aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos serão as leis n.º 4.320/64 e 8.666/93.
- Declaração do foro competente para dirimir qualquer questão contratual: Seção Judiciária de São Paulo.

Fornecedor: GILBERTO DANIEL RAMOS - ME	CNPJ: 01.442.309/0001-02
Endereço: RUA MONTE LIBANO, 250	Contrato:
Bairro:	UF: SP CEP: 13070086
Telefone: 19-3241-0936, 19-3242-9449	Cidade: CAMPINAS
Licitação:	Email: contato@buffetropical.com.br
Comprador:	Mod.Licitação:
Requisitante: JOSE CARLOS DOS SANTOS	Mod.Compra: DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nº Aut:
	Natureza: ART. 24, INCISO II - BAIXO VALOR
	PRCI: 2000/2014

Código	Quantidade	Medida	Nome do Item	Valor Unitário	Desc.	Valor Total
	250		Kit-lanche para evento em Campinas	15,0000		3.750,00
			Descrição do Item: Kit- lanche contendo uma fruta(maçã), sanduíche com pão de semolina com 01 fatia de presunto(25g) e 01 de queijo (25g), embrulhado, e 01 caixinha de suco pronto de 200 ml.			
Valor Total extenso:		Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais		Valor Total:		3.750,00

Condições de Pagamento / Observações:

RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o objeto desta contratação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega, pelo recebedor dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação.

O Contratado deve efetuar imediatamente a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

Na ocasião da entrega, deverá ser apresentada, ao Gestor do Contrato, a nota fiscal contendo em seu corpo a descrição do objeto, o número da nota de empenho, o número do processo licitatório e o número da conta bancária para depósito do pagamento.

A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos produtos entregues e serviços prestados, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza (prestação de serviços e/ou comercialização).

O pagamento será efetuado no prazo entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, mediante depósito na conta bancária informada na nota fiscal.

O pagamento não será efetuado ao Contratado se a nota fiscal não for acompanhada da atestação de conformidade da execução dos serviços pelo gestor do Contrato, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, deverá enviar junto à nota fiscal, a declaração original nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 1.234/2012 e alterações, sob o risco de ocorrer a retenção dos impostos no ato do pagamento



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN SP

CNPJ: 44.413.680/0001-40 INSCRIÇÃO: ISENTO
compras@coren-sp.gov.br - Fone: (11) 3225-6300
Alameda Ribeirão Preto 82 - Bela Vista - CEP: 01.331-000 - São Paulo - SP

Ordem de Fornecimento Nº: OF.0080/2014

Data de geração: 14/05/2014

Data de impressão: 15/05/2014

-
- Os direitos e responsabilidade das partes e as exigências para habilitação fiscal e trabalhista constam nas cláusulas do Edital da referida licitação.
 - As Legislações aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos serão as leis n.º 4.320/64 e 8.666/93.
 - Declaração do foro competente para dirimir qualquer questão contratual: Seção Judiciária de São Paulo.
-

SANÇÕES E PENALIDADES:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, o Contratado ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência sobre atrasos, falhas, omissões, incorreções e o que mais venha a interferir na correta execução do contrato.

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor não adimplido (aplicação do divisor doze sobre o valor total adjudicado), limitada a 20 (vinte) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após o que será considerado, o atraso, como inexecução contratual.

c) Multa de 6% (seis por cento), entre os 21º e 30º dias de atraso, como inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor de saldo da contratação (saldo do contrato é a diferença entre o valor total da contratação e o valor efetivamente executado e recebido pela Administração), por evento, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Multa de 12% (doze por cento), a partir do 31º dia, a qual será entendida como inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do contrato, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a devida reabilitação.

Para interpretação da penalidade de Inexecução Total, teremos como único critério o tempo de atraso, por evento, independentemente de haver parcela anterior entregue e recebida.

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, exceto a prevista na alínea d do item anterior.

As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren-SP e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Previsão de Entrega: 16/05/2014

Local de Entrega: Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904 - Campinas/SP
